LEI MUNICIPAL Nº 2584

Cria a representaçpõ para os cargos de Sub. Contador e Agente Tributário.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a representaçpõ para os cargos de Sub.Contador e Agente Tributário, no valor de CR$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Terpo direito, também, a percepçpo da representaçpõ, os funcionários que estiverem respondendo interinamente aos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrpõ por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçpõ, retroagindo seus efeitos no que diz respeito ao plano de pagamento, a contar de 1º de setembro de 1973.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 18 de setembro de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal
a)FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer